



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1693/2014

Jardim/MS, 19 de Fevereiro de 2014

**AUTORIZANDO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A
PROCEDER REPASSE DE VERBA
AS ENTIDADES ABAIXO
RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

ART 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder o repasse de
verbas para as entidades abaixo relacionadas, cujo mesmo, seguirá o cronograma de repasse
mensal e anual, com início no mês de março de 2013.

Entidade

Valor e Forma de Repasse

REDE FEMININA DE COMBANTE AO CÂNCER Repasse financeiro a conveniada com a finalidade de ajudar o custeio na aquisição de diversas despesas para manutenção da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 36.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE JARDIM Com a finalidade de repasse financeiro à conveniada para ajuda de custo das despesas essenciais ao funcionamento da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 250,00 VALOR ANUAL: R\$ 3.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM Com finalidade de Repasse financeiro à conveniada para o desempenho de suas atividades educacionais a alunos portadores de necessidades especiais.	VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 48.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO – CASA DO GAROTO. Com finalidade de repasse financeiro para ajuda de custo Com aquisição de diversas despesas que possa atender as necessidades da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 12.133,33 VALOR ANUAL: R\$ 145.600,00
ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas com a manutenção de idosos em sistema de asilos.	VALOR MENSAL: R\$ 700,00 VALOR ANUAL: R\$ 8.400,00
FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERERO Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas de atendimento à criança e adolescente de 07 a 18 anos, estando em situação de risco, em sistema de abrigo.	VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 VALOR ANUAL: R\$ 18.000,00
FUNDAÇÃO PADRE JOSE FERRERO - CASA DO GAROTO Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas de atendimento à criança e adolescente de 07 a 18 anos, estando em situação de risco, em sistema de abrigo.	VALOR MENSAL: R\$ 1.868,74 VALOR ANUAL: R\$ 22.424,88
ASSOCIAÇÃO PESTALOZI DE JARDIM Com finalidade de repasse financeiro a conveniada para aquisição de despesas no atendimento as necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência	VALOR MENSAL: R\$ 2.456,16 VALOR ANUAL: R\$ 29.473,92
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM Com finalidade de repasse financeiro a conveniada para aquisição de gêneros alimentícios no atendimento as necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência.	VALOR MENSAL: R\$ 1.570,75 VALOR ANUAL: R\$ 18.849,00
UNIJAR – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JARDIM	VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 33.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Repasse com finalidade de ajuda de custo à conveniada para custeio do Transporte Escolar, para o ensino superior, a Universitários que estudam no Município de Dourados e Fátima do Sul.	
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JARDIM/MS – UNIJARB Repasse com finalidade de ajuda de custo à conveniada para custeio do Transporte Escolar, para o ensino superior, a Universitários que estudam no Município de Bonito.	VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 22.000,00
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFª LEONOR BARBOSA FLORES – CASA DA GAROTA Com finalidade de repasse financeiro para ajuda de custo Com aquisição de diversas despesas que possa atender as necessidades da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 72.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM Repasse financeiro a conveniada com finalidade de ajuda de custo para execução de ações de saúde ambulatorial integrante da rede de serviço de saúde localizado no Município de Jardim, aos usuários do Sistema Único de Saúde em regime de parceria com o poder público Municipal.	VALOR MENSAL: R\$ 7.300,00 VALOR ANUAL: R\$ 87.600,00
COPEJAR Repasse financeiro a conveniada com finalidade de realizar eventos evangélicos culturais que visam à harmonização e a união das famílias Jardimenses, bem como a promoção da comunhão e integração da comunhão e integração das igrejas e da comunidade Jardimense.	VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 12.000,00



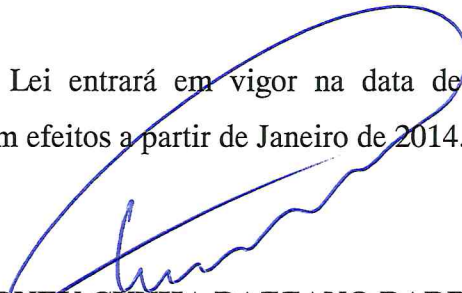
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA	VALOR MENSAL: R\$ 500,00
	VALOR ANUAL: R\$ 6.000,00

ART 2º – Caberá ao Poder Executivo, mediante prévia firmação de convênio, proceder à fiscalização dos repasses às Instituições previstas no artigo 1º, podendo, por ato próprio, tomar as medidas cabíveis para que haja a devida prestação de contas nos termos exigidos pela legislação em vigor e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o desatendimento das prestações de contas exigidas no caput deste artigo ocasione prejuízo ao Erário Público, acarretará o cancelamento dos repasses às instituições faltosas, bem como a responsabilização sobre o patrimônio pessoal de seus dirigentes.

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de Janeiro de 2014.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal